

## **PORTARIA Nº 378, DE 01 DE AGOSTO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.030031/2011-95,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica CAMPO GRANDE PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 13.592.384/0001-20, situada no Município de Campo Grande – MS, na Av. Bandeirantes, 1257 – Jardim Taquarussu, CEP 79.006-001, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Campo Grande no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 652, de 08 de agosto de 2011, publicada em 09 de agosto de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**